



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 019/2014

## “INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de padronização das máquinas pesadas adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

Considerando, a necessidade de harmonizar os requisitos de economicidade, operacionalidade, capacitação técnica e manutenção;

Considerando, as conclusões da “Comissão Especial de Avaliação para a Padronização da Frota de Máquinas Pesadas do Poder Executivo Municipal”, instituída pela pelo Decreto nº 003/2013, de 25 de janeiro de 2013, nos autos do processo nº 806/2013, após criteriosa análise técnica;

### RESOLVE:

**Art. 1º** A aquisição de máquinas pesadas a serem utilizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, fica condicionada à seguinte padronização:

- I – Motoniveladoras no modelo VOLVO G930;
- II- Escavadeiras hidráulicas no modelo VOLVO EC140BLC;
- III - Rolos compactadores no modelo VOLVO SD105;
- IV- Pás carregadeiras no modelo VOLVO L60F;
- V- Retroescavadeiras no modelo VOLVO BL70B.

**Art. 2º** As máquinas que já compõem o acervo serão substituídas gradativamente, de forma natural, à medida que não forem mais úteis para os serviços a que se destinam.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (10/04/2014).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 10/04/2014.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete